

---

---

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU**

---

---

**CBEX 039.273/2019-9**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdãos</b>
José Henrique de Araújo Silva	19/11/2019	Acórdão nº 14063/2018 – 1ª Câmara Condenatório

Vale ressaltar, que o Sr. José Henrique de Araújo Silva não foi localizado no endereço fornecido por meio da base de dados da Receita Federal, como também nas bases de dados de órgãos públicos, custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação. Vale também informar que o responsável em questão não compareceu nos autos, comunicações que não lograram êxito, com todas as tentativas esgotadas, não restando outra a não ser a publicação via edital nº 282/2019 publicado em 29 de outubro de 2019.

Seproc, em 26 de novembro de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*

Waldir Braga Leite  
TEFC – Matrícula 2446-5